

## Mudanças no cálculo do IGD-M MDS aumenta apoio a municípios nas ações do Brasil sem Miséria

- *Valor de referência do IGD-M aumenta de R\$ 2,50 para R\$ 3,25*
- *Cálculo do repasse será sobre o total de cadastros válidos e atualizados no município*
- *Alterações representam aumento médio de 56% nos recursos destinados aos municípios*
- *Repasses totais passam de R\$ 21 milhões para cerca de R\$ 32 milhões mensais*

### Os municípios e o BSM

O Plano Brasil sem Miséria (BSM) articula e mobiliza esforços do poder público e da sociedade em torno da meta de retirar da extrema pobreza, nos próximos anos, os 16 milhões de brasileiros que ainda se encontram nessa situação – ou seja, aqueles que têm renda familiar inferior a R\$ 70 mensais por pessoa.

Dividido em três eixos, relativos a ações para garantia de renda, inclusão produtiva e acesso a serviços públicos, o Plano todo é perpassado pela estratégia de busca ativa, esforço do BSM para encontrar as famílias extremamente pobres que ainda estão fora da rede de proteção e promoção social e de outras ações do poder público.

Uma vez encontradas, essas famílias têm suas informações inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais, definido como base de seleção de beneficiários para todos os programas que fazem parte do BSM. Para encontrar essas famílias, estão sendo realizados mutirões e campanhas, cruzamentos de cadastros e ações para envolvimento e qualificação dos gestores públicos no atendimento à população extremamente pobre.

Uma série de atores participa do esforço de busca ativa, mas o grande protagonista dessa estratégia é o município. É ele que identifica as famílias mais vulneráveis, coleta suas informações nos formulários, registra os dados no sistema e realiza a atualização cadastral.

Diante dos novos desafios colocados aos municípios com o lançamento do Plano Brasil sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) decidiu reforçar os repasses que já são feitos para apoiar os municípios na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família (PBF), por meio do Índice de Gestão Descentralizada Municipal, o IGD-M.

O índice foi criado em 2006 para avaliar a gestão do Cadastro Único e do PBF pelos municípios. Com base no IGD-M, calcula-se um valor mensal a ser repassado ao município, para uso na melhoria da gestão do Cadastro e do PBF. O IGD-M tem se mostrado um importante instrumento para o fortalecimento da gestão municipal, incentivando o cadastramento das famílias vulneráveis e o acompanhamento das famílias beneficiárias. Além disso, possibilita que os municípios promovam ações complementares ao PBF e ao Cadastro Único.

### Mudanças no cálculo do IGD-M

Com a assinatura da **Portaria GM/MDS nº 319, de 29 de novembro de 2011**, a ser publicada no Diário Oficial da União, foram feitas duas alterações na forma como é calculado o repasse de recursos do IGD-M. Uma delas é o aumento do valor de referência de R\$ 2,50 para R\$ 3,25. A outra é que esse valor

passa a ser multiplicado pela quantidade de cadastros válidos e atualizados no município, e não mais pela quantidade de famílias em situação de pobreza, o que confere maior importância ao cadastramento e à atualização dos cadastros de todas as famílias de mais baixa renda.

Para tornar as mudanças mais claras, resumimos abaixo a forma de calcular os repasses.

Os municípios recebem recursos pela realização de quatro ações principais: 1) cadastramento de famílias que estejam no público-alvo do Cadastro Único no município; 2) manutenção da atualização desses cadastros; 3) acompanhamento do cumprimento, pelas famílias, das condicionalidades de saúde; e 4) acompanhamento do cumprimento, pelas famílias, das condicionalidades de educação.

Além do desempenho nessas quatro ações (Fator 1), são considerados no cálculo das transferências a adesão do município ao SUAS (Fator 2), a prestação de contas do IGD-M (Fator 3) e sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Fator 4).

Multiplicados, esses quatro fatores resultam no IGD-M.

O valor do repasse ao município é o resultado da multiplicação do IGD-M pelo valor de referência – que era de R\$ 2,50 por família beneficiária (ou, seja, que participe do PBF), até o limite da estimativa de famílias pobres no perfil do PBF no município, e agora passa a ser de R\$ 3,25 por cadastro válido e atualizado no município, até o limite da estimativa do número de famílias identificadas como público-alvo do Cadastro Único no município.

#### **EXEMPLO DE CÁLCULO**

Para um município que teve os seguintes resultados:

- 1) Taxa de cobertura de cadastros = 1,00
- 2) Taxa de atualização de cadastros = 0,73
- 3) Taxa de crianças com informações de frequência escolar = 0,73
- 4) Taxa de famílias com acompanhamento das condicionalidades de saúde = 0,41

- **FATOR 1** =  $(1,00 + 0,73 + 0,73 + 0,41)/4 = 0,72$
- O município aderiu ao SUAS: **FATOR 2 = 1**
- O gestor do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) registrou no SUASWEB a comprovação de gastos feita ao Conselho Municipal de Assistência Social: **FATOR 3 = 1**
- Houve aprovação total da comprovação de gastos dos recursos do IGD-M pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): **FATOR 4 = 1**

$$\text{Cálculo do IGD-M} = 0,72 \times 1 \times 1 \times 1 = 0,72$$

#### **PELA REGRA ANTIGA**

O município tem:

- a) Estimativa de pobreza (perfil PBF) = 952 famílias
- b) Famílias na folha do PBF (mês anterior ao de referência) = 986 famílias

➤ **Valor a receber** =  $0,72 \times \text{R\$ } 2,50 \times 952 \text{ famílias (menor valor entre 952 e 986)} = \text{R\$ } 1.713,60$

Como dito anteriormente, o município passará a receber recursos calculados sobre o total de cadastros válidos e atualizados nos últimos dois anos de famílias com renda familiar mensal *per capita* de até meio

salário mínimo inscritas na Base Nacional do Cadastro Único no mês anterior ao do mês de referência do cálculo, até o limite da estimativa do número de famílias identificadas como público-alvo do Cadastro Único no município.

Dessa forma, o repasse passa a ser mais diretamente relacionado ao trabalho que os municípios realizam, não se restringindo à seleção de beneficiários para o PBF.

Adicionalmente, conforme mencionado acima, o valor de referência será elevado de R\$ 2,50 para R\$ 3,25 por cadastro válido e atualizado no município.

### **PELA NOVA REGRA**

Retomando o exemplo anterior, se município tem:

- a) Total de cadastros válidos e atualizados: 1.636 famílias
- b) Estimativa de pobreza (perfil Cadastro Único) = 1.561 famílias

**Valor a receber = 0,72 x R\$ 3,25 x 1.561 famílias (menor valor entre 1.561 e 1.636) = R\$ 3.652,74**

No exemplo acima, o município teve um aumento de 113% nos recursos transferidos, sem que nada se alterasse em sua rotina de trabalho. O aumento reflete basicamente o maior reconhecimento da importância do cadastramento e da atualização dos cadastros das famílias de mais baixa renda.

Estima-se que essas alterações representem, para todo o Brasil, um aumento médio de 56% nos recursos de IGD destinados aos municípios, que passariam dos atuais R\$ 21 milhões para cerca de R\$ 32 milhões mensais.

### **Importante - Disponibilização da base txt**

Mensalmente a CAIXA disponibiliza aos municípios uma base txt que contém os dados de famílias e pessoas cadastradas na base nacional do Cadastro Único. Com essa base é possível gerar diversos relatórios (sintéticos ou analíticos), utilizando-se qualquer uma das variáveis existentes no formulário do Cadastro Único.

Para poder receber arquivo, o município deve entrar em contato com a Gerência de Filial da CAIXA de sua região solicitando a base txt, que será disponibilizada por meio de *e-mail* ou em uma mídia eletrônica. Seguem abaixo os telefones de contato das Gerências de Filial da CAIXA:

<b>GERÊNCIA DE FILIAL – Programas Sociais</b>	<b>DDD</b>	<b>Telefone</b>
<b>GIPSO/GO - Davi Quirino</b>	<b>62</b>	3612-1690
<b>GIPSO/AS - Maria Auxiliadora</b>	<b>71</b>	3273-5720
<b>GIPSO/BE - Leonidas</b>	<b>91</b>	3217-3315
<b>GIPSO/BH - Vânia Márcia</b>	<b>31</b>	3217-1431
<b>CEPSO/BR - Cláudio Rodriguez</b>	<b>61</b>	3206-7780
<b>GIPSO/BU - Sílvio Antonio</b>	<b>14</b>	2107-9298
<b>GIPSO/CP - Tânia Souza</b>	<b>19</b>	3211-8296
<b>GIPSO/CT - Marcos Fernando</b>	<b>41</b>	2118-5240
<b>GIPSO/FL - Humberto Ordine</b>	<b>48</b>	3722-5400
<b>GIPSO/FO - José Prudente</b>	<b>85</b>	3133-2900

<b>GIPSO/PO - Madalena Soares</b>	<b>51</b>	3205-6571
<b>GIPSO/RE - Ivanildo Pereira</b>	<b>81</b>	3236-9840
<b>GIPSO/RJ - Paulo Zunino</b>	<b>21</b>	2516-1435
<b>GIPSO/SP - Duarte Vicente</b>	<b>11</b>	3505-8550

#### **ANOTE NA AGENDA**

**30 de dezembro de 2011** - Prazo final para atualização cadastral das famílias beneficiárias do PBF que estão na Revisão Cadastral e nas Auditorias do Cadastro Único.

**30 de dezembro de 2011** - Prazo final para acompanhamento e registro das informações da agenda de saúde, relativas ao 2º semestre de 2011. O registro é feito no [Sistema de Gestão do Bolsa Família na Saúde](#).

**Janeiro de 2012** - Bloqueio dos benefícios das famílias em Revisão Cadastral e Auditorias que não tenham o cadastro atualizado até o fim de dezembro.

**Março de 2012** - Cancelamento dos benefícios das famílias em Revisão Cadastral e Auditorias que não tenham o cadastro atualizado até 28 de fevereiro de 2012.

#### **QUERO RECEBER O INFORME PBF**

Para receber o "Bolsa Família Informa" semanalmente por *e-mail*, [clique aqui](#) e envie uma mensagem com o assunto "QUERO RECEBER O INFORME PBF". Outra opção, que dá acesso a todas as edições anteriores, é acessar o portal do MDS neste [link](#).

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.